

24. GEVANYLDO DE ALMEIDA
25. EDINA FABRICIO FERREIRA
JURADOS SUPLENTE:

1. ROSA MARTINS PADILHA
2. SONIA ADELIA ZANONI
3. EDYLAINA APARECIDA DE SOUZA
4. MARLI DOS SANTOS VIEIRA
5. LUCIMARA LONDERO
6. MARIA DE FATIMA MONTEIRO PINTO
7. MARISE RAFFLER DA SILVA

Todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade de Aripuanã/MT, sendo que em seguida foi determinado pela MM. Juiz a publicação do Edital em meios de comunicação local. Eu, Carlos Alexandre Tiemann, _____ que o digitei e assino.

Aripuanã - MT, 15 de fevereiro de 2021.

FABIO PETENGILL

Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri

Comarca de Juscimeira

Diretoria do Fórum

Edital

Edital 3/2021-JUS16 de fevereiro de 2021

O Doutor ALCINDO PERES DA ROSA-MMº. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Juscimeira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realização de processo seletivo para contratação de psicólogo no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, para atuar na Comarca de Juscimeira –CIA 0701265-34.2021.8.11.0048;

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores PAULO TELES PESSOA, matrícula nº 7807-gestor geral e CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 8476-gestor Administrativo 3, para comporem a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Recrutamento de Fisioterapeuta desta Comarca de Juscimeira, sob a coordenação do juiz diretor do foro.

Publique-se.
Juscimeira, 16 de fevereiro de 2021.

Alcindo Peres da Rosa

Juiz de Direito-Diretor

EDITAL N. 2/2021/CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALCINDO PERES DA ROSA – MMº Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juscimeira/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 8/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/MT nº 10.681, de 19/2/2020, torna público, para ciência aos interessados, a abertura do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva com a finalidade de credenciar de Pessoa Física para atuar na área de Fisioterapia na Comarca de Juscimeira-Estado de Mato Grosso, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame a formação do cadastro de reserva para o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Fisioterapia da Comarca de Juscimeira/MT.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores Paulo Teles Pessoa, matrícula nº 7807 e Carlos Antônio da Silva, matrícula nº 8476, sob a presidência do juiz diretor do Fórum, Dr. Alcindo Peres da Rosa.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/2 a 1º/3/2021, das 13h00 as 19h00 na Diretoria do Foro, localizado na Rua “O”, 220, Cajus, Comarca de Juscimeira/MT, bem como eletronicamente através do e-mail institucional juscimeira@tjmt.jus.br considerando-se extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1.. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG-CPF-data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta de que trata o Provimento 8/2020-CM:

- I- ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II- ser maior de vinte e um (21) anos;
- III- não possuir antecedentes criminais;
- IV- não possuir cargo público acumulável;
- V- não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou no mínimo, estar descredenciado há 01 (um) ano, exceto nas comarcas que não haja outro profissional credenciado, caso em que, deve ser devidamente justificado pelo Núcleo de Credenciamento;
- VI- ser bacharel em Fisioterapeuta, por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização (RPG, Pilates, shiatsu, reflexologia) caso a vaga exija.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão apresentar virtualmente a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição:

- I- cópia da Carteira de Identidade;
- II- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- cópia da carteira de inscrição no conselho de classe;
- IV- certidões negativas criminais expedidas pelas Justças Estadual e Federal;
- V- cópia do diploma de curso superior título de curso de especialista e formação;
- VI- cópia dos títulos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- VI I- certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII- atestado de sanidade física e mental;
- VIII- declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento nº 8/2020-CM-anexo I;
- IX- declaração de parentesco-anexo II;
- X- duas fotografias 3x4 recentes.
- XI- declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal e
- XII- declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Juscimeira do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 01 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 02 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 03 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1. poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. A formação acadêmica serão atribuídos 05 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 03 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 01 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 02 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 01 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimo) de ponto;
- g) A participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato à produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) Maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- d) Maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento nº 8/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/MT nº 10.681, de 19/2/2020.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento nº 8/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/MT nº 10.681, de 19/2/2020

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 16/2016/CM, de 27/7/2016.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Juscimeira/MT, 12 de fevereiro de 2021.

Alcindo Peres da Rosa

Juiz de Direito e Diretor do Foro

* Os ANEXOS do EDITAL N. 2/2021/CA, encontram-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)

Caderno de Anexos

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

* A PORTARIA n. 4/2021-CPAN completa, que estabelece a escala de plantão dos servidores e magistrados para atuarem em plantão no mês de MARÇO/2021 na Comarca de Porto Alegre do Norte, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)

Caderno de Anexos

Comarca de Querência

Diretoria do Fórum

Portaria

* A PORTARIA N.º 1/2021/QUE completa, que estabelece a escala de plantão para os Magistrados, Gestores, Servidores e Oficiais de Justiça, lotados na Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso, relativo ao mês de MARÇO/2021, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)

Caderno de Anexos

Comarca de Ribeirão Cascalheira

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 005/2021/DF.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR THALLES NÓBREGA MIRANDA REZENDE DE BRITTO, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 03/2021/DF, datada de 03/02/2021, publicada no DJE ed. nº10911, onde se lê: " Morgana Freitas Sales", leia-se "Morgana Moraes Freitas Sales".

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira, 17 de fevereiro de 2021.

Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Brito

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 06/2021 – CA

Excelentíssima Senhora Doutora Sabrina Andrade Galdino Rodrigues, MM. Juíza de Direito em substituição legal e Diretora do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

I – CONCEDER, ao servidor José Carlos Pozzar, Auxiliar Judiciário, lotada nesta Comarca, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 27/11/2015 à 27/11/2020, publicado no Diário da Justiça N. 10921/2021, no dia 18/02/2021, ficando a critério da administração determinar o período para serem usufruídas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos, 17 de Fevereiro de 2021.

Sabrina Andrade Galdino Rodrigues

Juíza de Direito em substituição legal

Diretora do Foro

Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

Diretoria do Fórum

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA

COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

EDITAL N.º 05/2021-DIR/VBST

O Doutor ELMO LAMOIA DE MORAES, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 9.099/95 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual nº. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento n.º 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento n.º 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posteriores, torna público a relação definitiva dos classificados do Processo Seletivo para credenciamento de Conciliadores, para a Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, mediante as condições estabelecidas no EDITAL N.º 02/2020-DIR/VBST.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

NOTA

CLASSIFICAÇÃO

10.001.2020

Viviane Ferreira da Silva

66

1º

10.002.2020

Emillyane Cristine Silva Adorno

64

2º

10.016.2020

Miriã Oliveira dos Santos

60*

3º

10.008.2020

White Gonçalves Prata Melo

60*

4º

10.007.2020

Joice Pinto Pereira de Siqueira da Costa Marques

60*

5º

10.006.2020

Osmar da Costa Marques Neto

56

6º

* Critério de desempate de acordo com o item 13.1.I do Edital 002/2020-DIR/VBST

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado de forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um. Eu, José Carlos de Souza Cândido, Gestor Geral, digitei

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 17 de fevereiro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Elmo Lamoia de Moraes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUSCIMEIRA**

EDITAL N. 2/2021/CA

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n. 1/2021-CA** e do **Provimento n. 8/2020/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Fisioterapia para prestação de serviços na Comarca de Juscimeira/MT, que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Juscimeira/MT, ____ de _____ de 2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

SIM () NÃO ()

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO W 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA

ASSINATURA

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF
Assinatura			